



LEI Nº 1.265 – de 31 de agosto de 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 180.000,00**

O povo do Município de Santana de Pirapama, por seus representantes aprova e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Fundo Municipal de Saúde um crédito especial no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

02.70	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.70.01	SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0027	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
10.301.0027.1092	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1.53	Transf. Rec. SUS Invest. Rede de Serv. Saúde	R\$.180.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.91	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.91.01	SETOR MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
16	HABITAÇÃO	
16.481	HABITAÇÃO RURAL	
16.481.1604	HABITAÇÃO RURAL	
16.481.1604.1033	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MORADIAS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1.42	Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social	R\$. 30.000,00
02.91	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.91.02	SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	
17	SANEAMENTO	
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

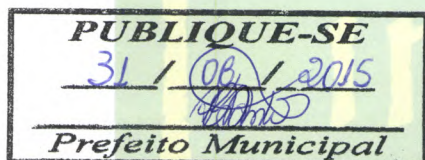
17.511.1701	SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.1701.1026	CONST. P.ART.C.DAGUA, CANALI. ENERGIZ	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1.24	Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social	R\$. 150.000,00

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

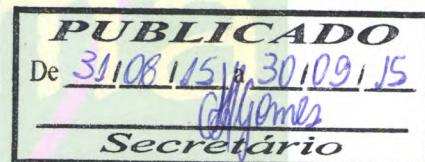
Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama,
aos 31 de agosto de 2015.



Kenia Marques dos Santos
PREFEITA MUNICIPAL



Pirapama não pode parar

ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016